

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2016
RETIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**, para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 04/2016**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Conforme Item 13.1 e Tabela 13.1 do Edital de Abertura, ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos de **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (para todas as áreas de conhecimento)**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Desempenho Didático que realizar-se-á nos dias **07, 08, 09, 10, 13 e 14 de novembro de 2017**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – A prova de desempenho didático será realizada em Salvador/BA. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário máximo para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula sobre o tema ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas. O fechamento do local de realização da prova será no horário pré-determinado conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital.**

II - O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.

III – Para realização da prova de desempenho didático, o candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojeter, TV e vídeo, projetor multimídia, computador sem acesso à internet, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova.

IV - Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às áreas de conhecimento de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa para Surdos, no momento da realização da prova de desempenho didático, deverão ministrar a aula exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sendo vedado o uso de linguagem distinta. Apenas para o candidato ouvinte, que não possua deficiência auditiva, quando da interpeleção pela Banca Examinadora conforme previsão dos subitens 13.5.3.1 e 13.5.3.2, do Edital de Abertura poderá realizar a resposta na forma oral, de acordo com as instruções da Banca.

V - Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às áreas de conhecimento de Língua Estrangeira Moderna: Espanhol ou Inglês, no momento da realização da prova de Desempenho Didático, deverão ministrar a aula exclusivamente no idioma da área de conhecimento, Espanhol ou Inglês, conforme o cargo, sendo vedado o uso de linguagem distinta.

Art. 2º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 3º O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato será sorteado, em sessão pública, no endereço IFBA - Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho, Salvador - BA, CEP: 40301-015, Pavilhão D, 1º Andar, Áudio 2, para cada período de realização da prova de Desempenho Didático, sendo facultativa a presença dos candidatos.

I - O resultado dos sorteios serão devidamente publicados no endereço eletrônico do Instituto AOC, www.institutoaocp.org.br.

II - O sorteio do tema da prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 horas da realização de cada período da prova de Desempenho Didático, haverá portanto 3 sorteios diários, sendo às 07h, 12h e 17h.

III - Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos no Anexo I - dos Conteúdos Programáticos/Conhecimentos Específicos. O tema utilizado na prova Discursiva não será contemplado para sorteio da prova de Desempenho Didático.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no Item 13 do Edital de Abertura Nº 02/2016.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 30 de outubro de 2017.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor